TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto deste certame é o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de sêmen bovino e materiais de inseminação para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ipê.

2.2. Classificação do objeto: O objeto da presente contratação classifica-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 1506/2023.

2.3. Tipo de Licitação: Menor preço por item, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. Critério de Julgamento: Menor preço por item.

2.5. Divisão da Licitação: Adjudicação por item.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo da Contratação

3.1.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de sêmen bovino e materiais destinados à inseminação artificial, visando atender às demandas do Programa de Melhoramento Genético do Rebanho do Município de Ipê/RS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3.1.2. Considerando a relevância da agricultura e da pecuária para a economia municipal, especialmente da bovinocultura leiteira, que representa importante fonte de renda para diversas famílias rurais, busca-se, por meio desta contratação, incentivar o aprimoramento genético dos rebanhos bovinos de leite, contribuindo para o aumento da produtividade, a melhoria da qualidade dos animais e o fortalecimento da atividade agropecuária local.

3.1.3. A disponibilização de sêmen bovino de qualidade e dos materiais necessários à realização dos procedimentos de inseminação artificial visa proporcionar aos produtores rurais melhores condições de manejo reprodutivo e acesso a técnicas de melhoramento genético, favorecendo o desenvolvimento das propriedades rurais, a sustentabilidade da produção e o incremento da renda dos produtores do Município de Ipê/RS.

3.2. Dos quantitativos requisitados: A quantidade dos materiais foi baseada em estudo técnico realizado pela empresa LRB Veterinária, responsável técnica Luciana Tereza Scopel, Médica Veterinária (CRMV-RS 7457), anexo ao presente processo.

3.3. Do Sistema de Registro de Preços: A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e parceladas, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, considerando a impossibilidade de determinar previamente o momento exato de utilização de todos os quantitativos estimados. O sistema possibilita maior eficiência administrativa, evita a formação de estoques desnecessários e permite o fornecimento conforme as necessidades do Município.

3.3.1. Buscando atender o disposto no art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina as regras gerais através de sistema de registro de preços, além das seguintes razões:

3.3.1.1. haver previsão de aquisições frequentes dos itens a serem licitados;

3.3.1.2. evitar a necessidade de fazer grandes estoques; e,

3.3.1.3. baratear a aquisição dos materiais por maior demanda.

4 – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O **local de entrega** será junto ao pátio das garagens da Prefeitura Municipal de Ipê, situada na Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 1060, em Ipê/RS, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

4.2. Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar o material nos respectivos botijões indicados pelo servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Os produtos deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de conservação, observadas as normas sanitárias e técnicas aplicáveis. No caso do sêmen bovino, deverão ser adotados os procedimentos necessários à preservação da integridade e viabilidade do material genético, incluindo acondicionamento criogênico adequado e transferência segura para os recipientes indicados pela Administração, quando aplicável.

4.3. A nota fiscal deverá ser entregue no momento da descarga à pessoa designada pelo Município para fazer a aferição, conferência e controle do recebimento do material.

4.4. Não será aceito material de marca/fabricante diferente daquele constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições.

4.5. O pedido de substituição deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações do Município, antes da emissão do empenho, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita, assim como a indicação de nova marca.

4.6. A nova marca deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

4.7. O preço ofertado não será alterado nas substituições de marca do material ofertado.

4.8. O prazo de entrega do material deverá ser de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação do servidor designado para tal finalidade.

4.9. Como condição de fornecimento do material durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

4.10. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas.

4.11. O preço ofertado não será alterado nas substituições de fornecedor do material ofertado.

4.12. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência das quantidades e das condições aparentes de acondicionamento, para posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas.

4.13. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos produtos com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, observadas as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14. Os produtos que apresentarem desconformidades deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. O objeto da contratação pretendida possui as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
01	Sêmen bovino da raça Holandesa cor preta e branca - convencional– Prova atualizada pelo Interbull/Dairy Bulls, não anterior a abril de 2026, com as características mínimas: 1) Leite maior ou igual a 900 libras 2) DPR positivo; 3) Vida produtiva maior ou igual a 3; 4) Facilidade de parte menor que 2% 5) PTA tipo positivo; 6) Largura de garupa positivo; 7) Força positivo; 8) Largura de úbere positivo; 9) Composto de úbere maior ou igual 0,8%; 10) Confiabilidade mínima 75%	Dose	300	R$ 52,00	R$ 15.599,00
02	Sêmen bovino da raça Holandesa cor preta e branca - sexado – Prova atualizada pelo Interbull/Dairy Bulls, não anterior a abril de 2026, com as características mínimas: 1) Leite maior ou igual a 900 libras 2) DPR positivo; 3) Vida produtiva maior ou igual a 3; 4) Facilidade de parte menor que 2% 5) PTA tipo positivo; 6) Largura de garupa positivo; 7) Força positivo; 8) Largura de úbere positivo; 9) Composto de úbere maior ou igual 0,8%; 10) Confiabilidade mínima 75%	Dose	300	R$ 125,99	R$ 37.797,00
03	Sêmen bovino da raça Jersey – convenciona l– Prova atualizada pelo Interbull/ Dairy Bulls, não anterior a abril de 2026, com as características mínimas: 1) Leite maior ou igual a 600 libras 2) DPR positivo; 3) Vida produtiva maior que 4; 4) PTA tipo positivo; 5) Largura de garupa positivo; 6) Força positivo; 7) Largura de úbere positivo; 8) Confiabilidade mínima 75%	Dose	100	R$ 44,61	R$ 4.461,00
04	Sêmen bovino da raça Jersey - sexado – Prova atualizada pelo Interbull/ Dairy	Dose	100	R$ 163,33	R$ 16.363,33

	Bulls, não anterior a abril de 2026, com as características mínimas: 1) Leite maior ou igual a 600 libras 2) DPR positivo; 3) Vida produtiva maior que 4; 4) PTA tipo positivo; 5) Largura de garupa positivo; 6) Força positivo; 7) Largura de úbere positivo; 8) Confiabilidade mínima 75%				
05	Bainhas francesas	Unid.	800	R$ 0,56	R$ 450,67
06	Luvas para inseminação com 5 dedos, em E.V.A siliconado, 80cm.	Unid.	800	R$ 0,75	R$ 597,33
				PREÇO TOTAL	**R$ 75.268,33**

5.2 As doses de sêmen deverão ser obrigatoriamente criopreservadas e transportadas em botijões de nitrogênio líquido (-196°C), garantindo a viabilidade dos espermatozoides até a transferência para os botijões do Município, conforme citado no item 4.1.1.

6 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade aplicáveis à presente contratação encontram-se detalhados no item 11 – Impactos Ambientais, do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que integra o processo de contratação como documento anexo a este Termo de Referência.

6.2. A contratada deverá observar, no que couber, as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento de sêmen bovino e materiais de inseminação artificial, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução do objeto.

7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. A fiscalização será realizada pela servidora Débora Dotti, médica veterinária, matrícula n° 379, e suplente Marília Vanassi Bolssoni, engenheira ambiental, matrícula nº 596.

7.2. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes até o local de entrega descrito no Edital e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação, bem como a transferência de sua execução a terceiros, devendo a empresa contratada executar diretamente as obrigações assumidas e permanecer integralmente responsável pelo fornecimento dos materiais, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

9.1.2. A vedação fundamenta-se na necessidade de assegurar a procedência, a qualidade, a conservação e a rastreabilidade do sêmen bovino e dos materiais de inseminação artificial, bem como a responsabilidade direta da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, observadas as disposições do art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de bens comuns, disponíveis no mercado por fornecedores do ramo, não se identificando, em princípio, complexidade técnica ou operacional que justifique a reunião de empresas para a execução do objeto.

9.2.1. A vedação visa simplificar a gestão contratual e preservar a competitividade entre fornecedores individuais, sem prejuízo da obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

10 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, inclusive com a renovação do quantitativo originalmente registrado, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante emissão de autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

10.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a efetivar a contratação dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade e à disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A empresa detentora da Ata deverá manter, durante toda a sua vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

Ipê/RS, 20 de outubro de 2026.

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO
Iuli Maria Paim De Oliveira
Agente Administrativa Auxiliar
Matrícula 592/2023

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Fabiano Lovatel
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN